



Câmara Municipal de Barueri
ESTADO DE SÃO PAULO

656

INDICAÇÃO Nº. 462/97

Senhor Presidente,

Considerando que, Barueri conta hoje com população superior a 200.000 habitantes, com invejável parque industrial, sendo que a maioria destas pessoas são operários;

Considerando que, em nosso município encontram-se, instaladas duas respeitáveis Juntas de Conciliação e Julgamento da Justiça do Trabalho, criados em 20/09/78 e 17/01/89 e instaladas em 05/09/84 e 28/06/91, respectivamente, através da lei no 6563 e 7729;

Considerando que, quando da criação das Juntas, o número de processos, então era de 966 ao ano;

Considerando que, atualmente, o número de processos da Comarca de Barueri se elevou de 4.539 ações (em 1.994) para 6.984 (em 1.996), sendo que este número corresponde a 7.798 reclamantes, o que revela que em verdade, esse número decorreu do aumento do crescimento em progressão geométrica do Município de Barueri, e que as duas Juntas em funcionamento já não têm condições de prestar serviço regular à população;

Considerando que, diante desses fatos, uma ação desde a distribuição até o julgamento, tem demandado prazo médio de dois anos.

Esta Comissão de Justiça e Redação indica à Douta Mesa, em conformidade com os termos regimentais, se officie ao Exmo. Sr. Dr. Valter Barelli, D.D. Ministro do Trabalho, ao Juiz José Victório Moro, D.D. Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª. região do Estado de São Paulo, solicitando às dignas autoridades a designação de mais três Juntas de conciliação e Julgamento para a Cidade e Comarca de Barueri.

Indicamos, ainda, que cópias desta, sejam enviadas a Exma. Sra. Dra. Ana Cristina Lobo Petinati, Juíza Diretora do Fórum Trabalhista de Barueri, ao Exmo. Dr. Eudágero Quintanilha, D.D. Presidente da OAB, Subseção Barueri, ao Exmo Sr. Presidente do Senado Federal Antonio Carlos Magalhães, ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara dos Deputados, Michel Temer, às Lideranças dos respectivos partidos com assento no Congresso Nacional, ao Exmo. Sr. Gilberto Macedo Gil Arantes, D.D. Prefeito do Município de Barueri, cientificando-os da propositura.

Sala Dr. Diógenes Ribeiro de Lima, 13 de maio de 1.997.



Câmara Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

657

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Maria Angela Faria Lopes
MARIA ANGELA FARIA LOPES

Presidente

Clarindo Aparecido da Silva Filho
CLARINDO APARECIDO DA SILVA FILHO.

Relator

Eduardo Cavalcante da Silva
EDUARDO CAVALCANTE DA SILVA

Membro

A D. L. para providenciar conforme pede a propositura

Em 13 / 05 / 97

[Signature]
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL
DE BARUERI

001026 11/97 15 21108

PROTOCOLADO



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região

2ª J.C.J. de Barueri


658
Pagina: 01 / 01
Data : 25/06/97

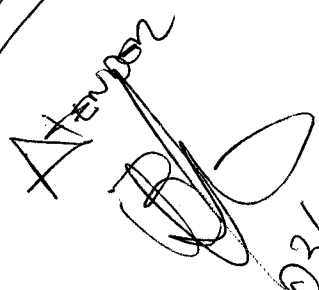
Da Juíza do Trabalho da 2ª JCJ de Barueri

Ao Presidente da Câmara Municipal de Barueri - Sr. Waine Amaro Bilafon

Pelo presente, solicito de V.Exa. a retificação da indicação 462/97, encaminhada através do ofício 365/97 DTL da Câmara Municipal de Barueri, para constar como Ministro do Trabalho PAULO DE TARSO ALMEIDA PAIVA e como Juiz Presidente do E. TRT da 2ª Região DELVIO BUFFULIN.

Na oportunidade apresento meus protestos de estima e consideração.


DRA. ANA CRISTINA LOBO PETINATI
JUÍZA DO TRABALHO

A D.T.C.
Amaro

03/07



Câmara Municipal de Barueri
ESTADO DE SÃO PAULO

659

Ofício n°365/97
DTL

Barueri, 19 de maio de 1997.

Senhor Prefeito:

Valho-me do presente para passar às mãos de V.Exa., para apreciação e a possibilidade de providências, xerocópia da Indicação n°. 462/97, de autoria da Comissão de Justiça e Redação, apresentado em Sessão Plenária realizada em 13 de maio de 1997.

Certo de que o presente merecerá a vossa honrosa atenção, na oportunidade, renovo meus protestos de estima, subscrevendo-me,

Atenciosamente.

WAINÉ AMARÓ BILLAFON
Presidente

Exmo. Senhor
Gilberto Macedo Gil Arantes
DD. Prefeito do Município de
BARUERI



Câmara Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

660

INDICAÇÃO N.º 462/97

Senhor Presidente,

Considerando que, Barueri conta hoje com população superior a 200.000 habitantes, com invejável parque industrial, sendo que a maioria destas pessoas são operários;

Considerando que, em nosso município encontram-se, instaladas duas respeitáveis Juntas de Conciliação e Julgamento da Justiça do Trabalho, criados em 20/09/78 e 17/01/89 e instaladas em 05/09/84 e 28/06/91, respectivamente, através da lei no 6563 e 7729;

Considerando que, quando da criação das Juntas, o número de processos, então era de 966 ao ano;

Considerando que, atualmente, o número de processos da Comarca de Barueri se elevou de 4.539 ações (em 1.994) para 6.984 (em 1.996), sendo que este número corresponde a 7.798 reclamantes, o que revela que em verdade, esse número decorreu do aumento do crescimento em progressão geométrica do Município de Barueri, e que as duas Juntas em funcionamento já não têm condições de prestar serviço regular à população;

Considerando que, diante desses fatos, uma ação desde a distribuição até o julgamento, tem demandado prazo médio de dois anos.

Esta Comissão de Justiça e Redação indica à Douta Mesa, em conformidade com os termos regimentais, se officie ao Exmo. Sr. Dr. Valter Barelli, D.D. Ministro do Trabalho, ao Juiz José Victório Moro, D.D. Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª. região do Estado de São Paulo, solicitando às dignas autoridades a designação de mais três Juntas de conciliação e Julgamento para a Cidade e Comarca de Barueri.

Indicamos, ainda, que cópias desta, sejam enviadas a Exma. Sra. Dra. Ana Cristina Lobo Petinati, Juíza Diretora do Fórum Trabalhista de Barueri, ao Exmo. Dr. Eudágero Quintanilha, D.D. Presidente da OAB, Subseção Barueri, ao Exmo Sr. Presidente do Senado Federal Antonio Carlos Magalhães, ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara dos Deputados, Michel Temer, às Lideranças dos respectivos partidos com assento no Congresso Nacional, ao Exmo. Sr. Gilberto Macedo Gil Arantes, D.D. Prefeito do Município de Barueri, cientificando-os da propositura.

Sala Dr. Diógenes Ribeiro de Lima, 13 de maio de 1.997.



Prefeitura Municipal de Barueri 862

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 104/97
A.N.J.

Barueri, 16 de abril de 1997

PROTÓCOLO 000

28 ABR 16 5 15 000094

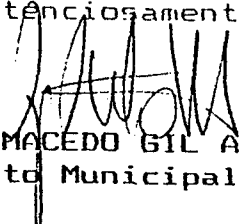
JUSTIÇA DO TRABALHO
2ª REGIÃO - BARUERI

Senhor Presidente:

Com o presente, estamos remetendo a V.Exa. cópia do Ofício nº 329/97-A, que nos foi remetido pela MM. Juíza Diretora do Fórum Trabalhista de Barueri, a cujo pleito prestamos nosso integral apoio, considerando as justificativas apresentadas.

Certos de que o expediente em causa merecerá especial atenção de V.Exa., apresentamos, ao ensejo, nossos protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente.


GILBERTO MACEDO GIL ARANTES
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor
Dr. Dévio Buffulim
DD. Juiz Pres. do Tribunal Reg. do Trabalho
Rua da Consolação, 1272
São Paulo - SP